



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 16/2025

Pretende o nobre Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, através do Projeto de Lei nº 16/2025, dispor sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Caçapava.

Analisando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto, apontando possível inconstitucionalidade com considerações a alguns dispositivos de matéria.

Sobre esse contexto, entendo que os referidos dispositivos elencados nos artigos 2º e 3º devam ser modificados ou suprimidos para sua aprovação.

Diante ao exposto, havendo emenda modificativa/supressiva aos dispositivos mencionados, a fim de sanar as possíveis inconstitucionalidades, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

